

EDITAL N° 08/2024

Programa de Iniciação Tecnológica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares 2024-2025

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1. O plano de trabalho do aluno deverá estar vinculado a um projeto de pesquisa do orientador que poderá ser novo ou em andamento, desde que a vigência esteja em consonância com a vigência da bolsa concedida por meio deste edital;

1.1.1. Todos os projetos deverão ser cadastrados no Rede Pesquisa **pelo orientador** em até dois dias úteis após a publicação do resultado definitivo deste processo seletivo e passarão pela avaliação do Colegiado Executivo do Humap-UFMS/Ebserh.

1.1.2. Para o cadastro dos projetos no Rede Pesquisa, deverão ser anexados todos os documentos pertinentes ao tipo de estudo que estão disponíveis no seguinte link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/humap-ufms/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-da-pesquisa-e-inovacao-tecnologica/pesquisas-academicas/copy2_of_1-solicitacao-para-realizar-pesquisa

1.1.3. Propostas cujos projetos já estiverem cadastrados no Rede Pesquisa e aprovados pelo Colegiado Executivo do Humap-UFMS/Ebserh devem encaminhar a Carta de Anuência Institucional que conste o número do Boletim de Serviço e da Resolução de aprovação do projeto.

1.1.4. Propostas cujos projetos não estiverem aprovadas pelo Colegiado Executivo do Humap-UFMS/Ebserh deverão encaminhar as Cartas de Anuência de todos os Setores/Unidades onde o projeto será executado.

1.1.5. Os orientadores devem se atentar às regras de aprovação de projetos no Humap-UFMS, como anuência do Colegiado Executivo do Humap-UFMS/Ebserh e de Comitê de Ética em Seres Humanos, quando aplicável, antes do início das atividades do projeto. Em caso de não aprovação em uma das duas instâncias, a bolsa será cancelada.

1.2. As propostas deverão ser submetidas via formulário eletrônico disponível no [link](https://forms.gle/YmKtRfrKRe6QkFdJ6) (<https://forms.gle/YmKtRfrKRe6QkFdJ6>) até às 23h59min do dia 19 de julho de

2024, pelo aluno candidato, com anuência do orientador, contendo todos os documentos elencados abaixo em **formato PDF**:

- 1.2.1. Plano de Trabalho do aluno, conforme item 1.6 deste Anexo;
 - 1.2.2. Comprovante de matrícula do aluno em curso de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
 - 1.2.3. Carta de anuência do Setor/Unidade onde o projeto será executado (todas as cartas em um **único PDF**) ou comprovante de aprovação do Rede Pesquisa (Carta de Anuência Institucional que conste n° da Resolução e do Boletim de Serviço);
 - 1.2.4. Declaração de responsabilidade orçamentária assinada pelo orientador;
 - 1.2.5. Plano de trabalho do aluno **ANONIMIZADO** (sem identificação do aluno, do orientador, do grupo de pesquisa ou de qualquer elemento que possa identificar o aluno ou o orientador);
 - 1.2.6. Histórico escolar do aluno;
 - 1.2.7. Declaração de matrícula;
 - 1.2.8. Currículo Lattes do aluno (atualizado a partir de junho de 2024) e comprovantes de atividades extracurriculares em **PDF único, de acordo com o item 8.5 do Edital 06/2024**;
 - 1.2.9. Carta de Anuência do orientador assinada;
 - 1.2.10. Comprovação de vínculo do orientador com o Humap-UFMS/Ebserh ou UFMS e de que o orientador é lotado no Humap-UFMS/Ebserh, quando aplicável;
 - 1.2.11. Comprovação de financiamento do projeto por agências de fomento ou de Bolsa Produtividade em Pesquisa do orientador, quando aplicável.
- 1.3. A confirmação da inscrição será realizada por meio do recebimento de e-mail automático.
- 1.4. A Comissão de Iniciação Tecnológica não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5. Propostas incompletas, preenchidas inadequadamente, encaminhadas por outros meios, em formatos diferentes de PDF e/ou após o prazo final definido no Cronograma deste Edital serão desclassificadas.
- 1.6. O plano de trabalho deve ser encaminhado de acordo com o seguinte modelo:

Modelo de Plano de Trabalho

01) Identificação do (a) candidato(a):	
02) Identificação do(a) orientador(a):	
03) Título do projeto do orientador (equivalente ao submetido no CEP, quando houver)	
4) Resumo do projeto do orientador (máximo de 250 palavras):	
(Descrever Background, Objetivo, Método e Resultados esperados)	
Descritores (mínimo 3 a 5):	(Segundo DeCS ou MeSH)
5) Título do Plano de Trabalho do aluno	
6) Plano de trabalho do aluno (máximo de 200 palavras)	
(descrever pontualmente as atividades que serão realizadas pelo aluno)	
7) Justificativa (com referência bibliográfica): (máximo de 150 palavras)	
(Fundamentar, com base na literatura, o plano de trabalho do aluno)	

13) Referências

* Atividades obrigatórias